ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Avenida Marechal Castelo Branco, s/nº - Centro
São Gonçalo do Piauí – PI CEP: 64.435-000
CNPJ: 06.105.586/0001-35

CONTRATO PREST. SERVIÇOS Nº 004.1/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROC ADMINISTRATIVO Nº 001.0000005/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ - PI**,** ATRAVÉS DA CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA **DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA,** objetivando os serviços de publicações de atos oficiais, para a Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, ente de direito público interno, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, s/n – Centro **CEP:** 64.435-000 **CIDADE:** SÃO GONÇALO DO PIAUÍ **UF:** PI, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.105.586/0001-35, neste ato representado pelo seu Presidente, o senhor **ARDIEL LUIS NUNES DE SOUSA**, portador do CPF xxx.612.533-xx, brasileiro, maior, residente e domiciliado no município de São Gonçalo do Piauí – PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o nº 07.989.781/0001-38, com endereço comercial na Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, Nº 173, Ed. Ana Cecilia, Sala 02 – Centro, CEP: 64.000-450, Teresina – PI, aqui representada pela Sra. **MARA LUCIANA DE VELOSO E IGREJA**, brasileira, maior, divorciada, jornalista, Portadora do CPF Nº xxx.527.143-xx, residente e domiciliada na cidade de Teresina - PI, doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato de Prestação de serviços de publicações de atos oficiais da Câmara Municipal de São Gonçalo do Piauí - PI, cujo contrato se regerá de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, conforme artigo Art. 75, Inciso II da lei nº 14.133/2021, e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICÍPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ – PI**,** conforme especificações constantes no referido processo, que passa a integrar este contrato como se transcrita estivesse.

ARDIEL LUIS NUNES DE SOUSA: 00861253388

Assinado digitalmente por ARDIEL LUIS NUNES DE SOUSA:00861253388
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07868863000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=ARDIEL LUIS NUNES DE SOUSA:00861253388
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:

Parágrafo Único - É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório vinculado em todos os seus termos ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 001/2025, na forma do previsto no ART. 75, INCISO II, da Lei Nº 14.133/2021, de 1º/04/2021, do DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

2. O **CONTRATADO** receberá pela realização dos serviços profissionais efetivamente prestados o valor global **R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais),** a ser pago de forma parcelada, já descontados os impostos de responsabilidade do Município Contratante, conforme descrição abaixo:

Parágrafo Primeiro – Da Forma e do Pagamento

O pagamento será mediante emissão da nota fiscal/fatura acompanhada de solicitação de pagamento e documentação fiscal, e será pago através de transferência/depósito em conta bancária indicada pelo contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

3. O Contratante deve cumprir e fazer cumprir os itens constantes da cláusula primeira deste Contrato, responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do presente Contrato e assumir por sua conta exclusiva.

CLAUSULA QUARTA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

4. A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à CONTRATANTE.

CLAUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

5. O presente Contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, através de Termos Aditivos, conforme a Lei 14.133/2021.

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

6. O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, de acordo com o Art. 137, da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, e no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte;

ARDIEL LUIS NUNES DE SOUSA: 00861253388
Assinado digitalmente por ARDIEL LUIS NUNES DE SOUSA:00861253388
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07868863000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=ARDIEL LUIS NUNES DE SOUSA:00861253388
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:

Parágrafo Primeiro - O **Contratado** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista na lei 14.133/2021, aplicando-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei 14.133/2021 e o Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

7. O **Contratante** e o **Contratada** obrigam-se a respeitar o presente Contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição Contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a 2% (dois por cento) da remuneração mensal, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo Contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação do Contrato. O pagamento da multa não obsta a rescisão do Contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária com Recursos Próprios (Duodécimo) na rubrica orçamentária a seguir:

UNID ORÇAM	PROJ ATIV	ELEM DESP	FTE REC
01.00 – CÂMARA MUNICIPAL.	01.031.0001.2001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	500

CLAUSULA NONA – DAS VANTAGENS LEGAIS E SUPERVENIENTES:

9. O presente Contrato estará sujeito ao regime da Lei Nº **Lei Nº 14.133/2021, de 1º/04/2021**, ficando assegurado ao **Contratante** todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a prestação de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:

10. O **Contratante** providenciará a publicação deste Contrato no sistema oficial da publicação da CÂMARA Municipal, em forma resumida, em obediência a lei 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

ARDIEL LUIS NUNES DE SOUSA: 00861253388
Assinado digitalmente por ARDIEL LUIS NUNES DE SOUSA:00861253388
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07868863000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=ARDIEL LUIS NUNES DE SOUSA:00861253388
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:

11. O presente Contrato foi objeto de Dispensa de licitação, conforme o inciso II do ART. 75 da Lei Nº 14.133/2021, de 1º/04/2021, vinculado ao termo que dispensou a licitação.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

12. O presente contrato tem o prazo de vigência de 1 (um) ano, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, nos termos do ART. 105 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO:

13. As partes elegem o foro da Comarca ao qual o município de São Gonçalo do Piauí está jurisdicionado, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubrica o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

São Gonçalo do Piauí - PI, 19 de fevereiro de 2025.

ARDIEL LUIS NUNES DE SOUSA:00861253388

Assinado digitalmente por ARDIEL LUIS NUNES DE SOUSA:00861253388
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07868863000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=ARDIEL LUIS NUNES DE SOUSA:00861253388
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:

ARDIEL LUIS NUNES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA:07989781000138

Assinado de forma digital por DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA:07989781000138

MARA LUCIANA DE VELOSO E IGREJA
Administradora - Contratado

Testemunhas:

NOME:
C.P.F.:

NOME:
C.P.F